

COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO

AVISO

A COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO do CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2013, Processo nº E-08/001/1119/2013, constituída na forma da Resolução SES nº 812, de 18.12.2013; em respeito a regra contida no Edital nº 001/2013 em seu item 8.6. Após análise da documentação apresentada pelos interessados, em cumprimento dos quesitos contidos no item 6.1 (da habilitação documental) e no item 6.2 (da habilitação técnica) DECIDE pela habilitação da interessada (i) HOSPITAL UNIVERSITÁRIO SUL FLUMINENSE inscrito no CNPJ sob o nº 32.410.037/0001-84.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2013

PROCESSO Nº E-08/001/1119/2013

OBJETO: Credenciamento pela SES/RJ, de serviços de Unidades Hospitalares do setor privado no Estado do Rio de Janeiro, com leitos de terapia intensiva adulto, Tipo II, para atendimento de pacientes críticos e de leitos clínicos de retaguarda, oriundos do Sistema Único de Saúde, referenciados pela Secretaria de Estado de Saúde/RJ, em forma de diárias.

Id: 1670743

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna público o resultado do julgamento referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2014, processo nº E-08/001/9854/2013, destinado à aquisição de medicamentos (PRAMIPEXOL), na forma do Termo de Referência (Anexo 01). A presente licitação restou DESERTA.

Id: 1671110

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna público que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2014 - Processo nº E-08/5875/2010, cujo objeto é a aquisição de roupas hospitalares, que se encontrava suspenso, tem sua nova data de abertura marcada para o dia 23/05/2014, às 14:00 horas. Estando também reaberto o prazo para cadastramento de propostas.

O edital e a errata, assim como o edital retificado conforme a errata, encontram-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br e www.saude.rj.gov.br. Podendo também ser retirado de forma impressa, na Comissão de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua México, nº 128 - 6º andar, sala 612 - Centro - Rio de Janeiro - RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 h.

Id: 1671111

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
INSTITUTO VITAL BRAZIL

COMISSÃO DE PREGÃO

AVISO

A COMISSÃO DE PREGÃO DO INSTITUTO VITAL BRAZIL torna público que o ato licitatório do Pregão Eletrônico nº 016/2014, processo administrativo nº E-08/005/000054/2013, referente à Prestação de serviços comuns de empresa administradora de cartão magnético, com ampla rede credenciada, para manutenção e conserto de veículos próprio do Instituto Vital Brazil, com pagamento de taxa de administração, foi declarada DESERTA.

Id: 1671061. A faturar por empenho

INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2014. **PARTES:** INSTITUTO VITAL BRAZIL S/A E MARILANGE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. **OBJETO:** Alterar as Cláusulas Sexta, Nona e Anexo I. **VALOR:** R\$ 11.760,00. **PROC IVB Nº E-08/005/000487/2013. DATA DA ASSINATURA:** 02/05/2014.

INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2013. **PARTES:** INSTITUTO VITAL BRAZIL S/A E SERES SERVIÇO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL LTDA. **OBJETO:** Alterar as Cláusulas Segunda, Sexta e Nona. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **VALOR:** R\$ 16.694.603,88. **PROC IVB Nº E-08/005/000087/2013. DATA DA ASSINATURA:** 05/05/2014.

INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2013. **PARTES:** INSTITUTO VITAL BRAZIL S/A E SERES SERVIÇO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL LTDA. **OBJETO:** Alterar as Cláusulas Segunda, Sexta e Nona. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **VALOR:** R\$ 16.684.402,68. **PROC IVB Nº E-08/005/000088/2013. DATA DA ASSINATURA:** 05/05/2014.

***INSTRUMENTO:** PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2013. **PARTES:** INSTITUTO VITAL BRAZIL S/A E NOVA RIO SERVIÇOS GERAIS LTDA. **OBJETO:** Alterar as Cláusulas Sexta, Décima e Anexo I. **VALOR:** R\$ 7.165,20. **PROC IVB Nº E-08/972323/2012. DATA DA ASSINATURA:** 14/04/2014.
*Omitido no D.O. de 05/05/2014.

Id: 1670965. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA EXECUTIVA

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO EM VAGAS DE EMPREGO DE NÍVEL SUPERIOR E NÍVEL MÉDIO

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, doravante denominada FUNDAÇÃO SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pela legislação em vigor, em especial a Lei Estadual nº 5.164/07, de 17 de dezembro de 2007, alterada pela Lei Estadual nº 6.304/12, de 28 de agosto de 2012, e seu Estatuto Social, torna pública a realização de Concurso Público para o preenchimento de vagas e formação de Cadastro de Reserva para empregos de Nível Superior e Nível Médio Técnico, com a seguinte distribuição por emprego: **Nível Superior:** Assistente Social - Assistência Social / Geral; Biólogo/ Biomédico/ Farmacêutico - Análises Clínicas / Geral; Biólogo/ Biomédico/ Farmacêutico Hemoterapia / Histocompatibilidade; Biólogo/ Biomédico/ Farmacêutico Hemoterapia / Imuno-hematologia; Biólogo/ Biomédico/ Farmacêutico Análises Clínicas / Citogenética; Biólogo/ Biomédico/ Farmacêutico Análises Clínicas / Biologia Molecular; Educador Físico Educação Física / Reabilitação Cardíaca; Enfermeiro - Enfermagem / CCIH; Enfermeiro - Enfermagem Geral; Enfermeiro - Hematologia; Enfermeiro - Perfusionamento; Farmacêutico - Farmácia; Fisioterapeuta - Fisioterapia / Geral e Ventilatória; Fonoaudiólogo - Fonoaudiologia; Médico - Anatomia Patológica; Médico - Anestesiologia; Médico - Anestesiologia/Dor; Médico - Cardiologia; Médico - Cirurgia Cardíaca/Pediatria; Médico - Cirurgia Torácica; Médico - Dermatologia; Médico - Endocrinologia / Pediatria; Médico - Endocrinologia; Médico - Gastroenterologia / Endoscopia; Médico - Geriatria; Médico - Ginecologia; Médico - Hematologia Pediátrica; Médico - Hematologia TMO; Médico - Medicina Nuclear; Médico - Nefrologia; Médico - Nutrologia; Médico - Oftalmologia; Médico - Pneumologia; Médico - Pneumologia/Broncoscopia; Médico Psiquiatria; Médico - Radiologia; Médico - Urologia; Nutricionista - Nutrição; Psicólogo - Psicologia; Terapeuta Ocupacional - Terapia Ocupacional; **Nível Médio:** Técnico de Enfermagem - Enfermagem; Técnico de Farmácia - Farmácia; Técnico de Laboratório - Análises Clínicas; Técnico de Laboratório - Hemoterapia; Técnico em Radiologia - Imagenologia; Técnico em Saúde Bucal - Odontologia e Técnico em Segurança do trabalho, sob Regime Jurídico da CLT, para ingresso nas Unidades sob a atuação da Fundação Saúde, no Estado do Rio de Janeiro, de acordo com o Anexo I - Quadro de Vagas, em conformidade com as disposições regulamentares contidas no presente Edital, seus Anexos e eventuais Atos e Retificações.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Concurso Público se destina a selecionar candidatas para o preenchimento de vagas e formação de Cadastro de Reserva de Pessoal, ficando o citado preenchimento condicionado à conveniência e oportunidade da Fundação Saúde, durante o prazo de validade desta Seleção Pública.

1.1.1. A Seleção Pública destina-se ao provimento dos empregos públicos, da Fundação Saúde, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), inclusive no que diz respeito ao Contrato de Experiência, bem como pelas normas internas vigentes da Fundação Saúde na data de admissão do candidato e eventuais alterações nesses dispositivos legais e normativos.

1.2. O Concurso Público será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais Atos e Retificações, caso existam, e será realizado sob a responsabilidade, organização e operacionalização da Fundação BIORIO - FBR, endereço eletrônico: <http://concursos.biorio.org.br> e E-mail: fsaude2014@biorio.org.br.

1.3. Os candidatos integrantes do Cadastro de Reserva de Pessoal serão convocados, por emprego, conforme necessidade e conveniência da Fundação Saúde, a existência de dotação/disponibilidade orçamentária específica e de acordo com a classificação obtida, para comprovação de requisitos exigidos, demais etapas e procedimentos pré-admissionais, todos de caráter eliminatórios.

1.4. O Anexo I - Quadro de Vagas - apresenta a relação do código do emprego, nome do emprego, escolaridade/ pré-requisito mínimo exigido para execução do emprego, CHS (Carga Horária Semanal), salário para cada emprego e número de vagas (AC - vagas de Ampla Concorrência, PD - vagas reservadas as Pessoas Portadoras de Deficiência, N/I - vagas reservadas aos candidatos que se declararem Negros ou Índios, TOTAL - Total de Vagas oferecidas para contratação (Somatório das vagas de AC mais as vagas de PD e mais as vagas de N/I).

1.5. O Anexo II - Quadro de Etapas - apresenta a relação dos empregos, os tipos de etapas a serem realizadas pelos candidatos para cada emprego, as disciplinas associadas a cada prova, a quantidade de questões por disciplina, o mínimo de pontos por disciplina e o mínimo de pontos do total de pontos para aprovação.

1.6. O Anexo III - Conteúdos Programáticos - descreve os conteúdos programáticos de cada disciplina para cada emprego.

1.7. O Anexo IV - Relação de Posto de Atendimento - descreve o endereço do posto de atendimento informatizado para a inscrição do Concurso Público.

1.8. O Anexo V - Critérios para Avaliação de Títulos - descreve os requisitos e critérios para a pontuação na etapa de Avaliação de Títulos do Concurso Público.

1.9. O Anexo VI - Cronograma de Eventos - descreve as datas previstas para realizações dos eventos do Concurso Público.

1.10. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todos os atos, etapas e convocações referentes ao presente certame, na página do Concurso Público, endereço eletrônico da FBR: <http://concursos.biorio.org.br> e no endereço eletrônico da Fundação Saúde: www.fundacaosaude.rj.gov.br.

1.11. Não será enviada nenhuma correspondência durante a realização das etapas de seleção do Concurso Público por Correio (ECT), por SMS ou por E-mail.

1.12. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste edital.

1.13. Toda menção a horário neste edital terá como referência o horário oficial de Brasília/DF.

2. DOS EMPREGOS

2.1. Atribuições específicas dos empregos:

Assistente Social - Assistência Social / Geral: Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional, especialmente a área da saúde; desempenhar as seguintes tarefas entre outras inerentes ao cargo: prestar atendimento aos pacientes e a seus familiares, a fim de orientá-los para enfrentamento dos problemas sociais, classificando-os segundo o seu perfil social, mantendo atualizado o cadastro social da Fundação Saúde; comunicar o óbito à família do paciente e orientar quanto aos procedimentos funerários e benefícios previdenciários; providenciar a documentação necessária para identificação do usuário e encaminhamento à assistência; desenvolver trabalho educativo, onde as informações possam ser utilizadas de modo a instrumentalizar os usuários em busca de seus direitos de cidadão e articular recursos financeiros disponíveis. Assumir a responsabilidade técnica de setores específicos. Atuar em consonância com as previsões do respectivo Código de Ética Profissional e do Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro - Decreto nº 43.583/2012.

Atribuições comuns a todas Especialidades do Emprego Biólogo/ Biomédico/ Farmacêutico: Estudar seres vivos, desenvolver pesquisas na área de biologia, biologia molecular, biotecnologia, biologia ambiental e epidemiologia e inventariar biodiversidade. Realizar técnicas diagnósticas biológicas, moleculares e ambientais, além de realizar análises clínicas, citológicas, citogenéticas e patológicas. Prestar consultorias e assessorias. Realizar estudos, pesquisas e Análises Laboratoriais nas áreas de Bioquímica, Biofísica, Citologia, Parasitologia, Microbiologia e Imunologia, Hematologia, Histologia, Patologia, Anatomia, Genética, Embriologia, Fisiologia Humana e Biologia molecular. Assumir a responsabilidade técnica de setores específicos. Atuar em consonância com as previsões do respectivo Código de Ética Profissional e do Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro - Decreto nº 43.583/2012.

Biólogo/ Biomédico/ Farmacêutico - Análises Clínicas / Geral: Realizar análises clínicas em hematologia, coagulação, bioquímica, imuno-hormônios, urinalise, parasitologia, imuno-virologia, microbiologia, biologia molecular, para fins de diagnóstico laboratorial e desenvolver atividades de pesquisa e ensino.

Biólogo/ Biomédico/ Farmacêutico - Hemoterapia / Histocompatibilidade: Processar sangue, orientar e realizar procedimentos especiais em componentes sanguíneos; orientar e realizar a coleta de sangue dos doadores utilizando instrumentos adequados e técnicas específicas de forma a garantir a qualidade do produto final; orientar e realizar exames imuno-hematológicos em doadores de sangue e/ou pacientes. Realizar exames de histocompatibilidade para transplantados de órgãos sólidos e Transplantes de medula óssea e células-tronco hematopoéticas. Orientar e realizar controles internos e externos a fim de verificar a qualidade dos procedimentos efetuados; emitir parecer e laudos inerentes aos exames laboratoriais realizados nos laboratórios e desenvolver atividades de pesquisa e ensino.

Biólogo/ Biomédico/ Farmacêutico - Hemoterapia / Imuno-hematologia: Processar sangue, orientar e realizar procedimentos especiais em componentes sanguíneos; orientar e realizar a coleta de sangue dos doadores utilizando instrumentos adequados e técnicas específicas de forma a garantir a qualidade do produto final; orientar e realizar exames imuno-hematológicos em doadores de sangue e/ou pacientes; orientar e realizar testes sorológicos para HIV, HTLV, Sífilis, Doença de Chagas e hepatite B e C em pacientes e doadores de sangue; orientar e realizar controles internos e externos a fim de verificar a qualidade dos procedimentos hemoterápicos; emitir parecer e laudos inerentes aos exames laboratoriais de realizados nos laboratórios do serviço de hemoterapia e desenvolver atividades de pesquisa e ensino.

Biólogo/ Biomédico/ Farmacêutico - Análises Clínicas / Citogenética: Desenvolver e/ou implementar e padronizar técnicas citogenéticas; realizar e interpretar exames citogenéticos; orientar e acompanhar o trabalho de preparo de soluções, meios de cultura e demais procedimentos da área.

Biólogo/ Biomédico/ Farmacêutico - Análises Clínicas / Biologia Molecular: Desenvolver atividades de biologia molecular visando fornecer apoio a atividades de pesquisa mediante isolamento de ácidos nucleicos de amostras biológicas; amplificar DNA por técnicas de PCR (amplificação em cadeia pela polimerase); identificar mutações por sequenciamento de DNA mediante operação de sequenciadores automáticos; obter dados para genotipagem; operar aparelhos de PCR em tempo real e leitores de microarranjos para diferentes projetos de pesquisa; gerenciar e controlar qualidade de amostras; apoiar projetos de coleta de amostras biológicas para pesquisa oncológica; supervisionar e gerenciar estrutura multi-usuária e desenvolver atividades de pesquisa e ensino.

Educador Físico - Educação Física / Reabilitação Cardíaca: Diagnosticar, planejar, organizar, supervisionar, coordenar, executar, dirigir, assessorar, dinamizar, programar, desenvolver, prescrever, orientar, avaliar, aplicar métodos e técnicas, objetivando promover, otimizar, reabilitar e aprimorar o funcionamento fisiológico orgânico, condicionamento e desempenho fisiocorporal, orientar para: bem estar, estilo de vida ativo, o lazer, a socialização, expressão estética do movimento, a prevenção de doenças, a compreensão de distúrbios funcionais, o estabelecimento de capacidade fisiocorporais com ênfase na reabilitação cardiopulmonar. Assumir a responsabilidade técnica de setores específicos. Atuar em consonância com as previsões do respectivo Código de Ética Profissional e do Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro - Decreto nº 43.583/2012.

Atribuições comuns a todas Especialidades do Emprego Enfermeiro: Prestar assistência ao paciente em clínicas, hospitais, ambulatórios, postos de saúde, unidades pré-hospitalares móveis e fixas e em domicílio. Assumir a responsabilidade técnica de setores específicos. Elaborar Normas e Rotinas para procedimentos hospitalares relativos a biossegurança e supervisionar uso dos germicidas hospitalares, serviço de Higiene e Limpeza Hospitalares, bem como controlar os egressos hospitalares. Além destas atribuições, também deverão ser observadas as atribuições específicas para cada área de atuação. Assumir a responsabilidade técnica de setores específicos. Atuar em consonância com as previsões do respectivo Código de Ética Profissional e do Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro - Decreto nº 43.583/2012.

Enfermeiro - Enfermagem / CCIH: Prestar assistência ao paciente em clínicas, hospitais, ambulatórios, postos de saúde, unidades pré-hospitalares móveis e fixas e em domicílio; Revisar óbitos ocorridos e avaliar correlação com infecções hospitalares, Identificar pacientes portadores de microorganismos multirresistentes visando, visando controle epidemiológico e medidas de isolamento, Registrar casos de MRSA e VRE, Realizar rondas nos setores hospitalares, de forma a assegurar as normas de boas práticas da CCIH, Orientar o manejo dos pacientes em isolamento, Realizar treinamentos específicos sobre prevenção de infecção, de todas as equipes do hospital, de acordo com calendário prévio, Realizar a revisão dos prontuários para análise da prevalência momentânea das infecções hospitalares, Consolidar indicadores microbiológicos (perfil microbiológico, perfil de sensibilidade e incidência de microorganismos multirresistentes) e de DDD, Supervisão de todos os serviços hospitalares, com foco na prevenção de infecção.

Enfermeiro - Enfermagem Geral: Prestar assistência ao paciente em clínicas, hospitais, ambulatórios, postos de saúde, unidades pré-hospitalares móveis e fixas e em domicílio. Assumir a responsabilidade técnica de setores específicos. Elaborar Normas e Rotinas para procedimentos hospitalares relativos a biossegurança e supervisionar uso dos germicidas hospitalares, serviço de Higiene e Limpeza Hospitalares, bem como controlar os egressos hospitalares. Prestar assistência de enfermagem integral aos pacientes adultos ou pediátricos; aplicar a Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE); realizar a manipulação, controle e a avaliação de cateteres venosos centrais e periféricos; fazer coleta de materiais para exames laboratoriais específicos; atuar junto à equipe multidisciplinar, na assistência direta aos pacientes semicríticos e/ou em casos de parada cardiopulmonar; executar procedimentos técnicos (punções, cateterismos, retirada de drenos, curativos, etc.); manipular bombas infusoras, monitores, desfibriladores e dispositivos para suporte ventilatório; reconhecer os efeitos colaterais e complicações relacionadas ao tratamento; atender as reações transfusionais; participar na receptoria de residentes e especializando de enfermagem; esclarecer dúvidas e orientar acerca do autocuidado (pacientes e familiares); promover a humanização da assistência com ênfase para o acolhimento e suporte à família, auxiliar os médicos nos procedimentos cuja atuação da enfermagem for solicitada.

Enfermeiro - Hematologia: Realizar triagem clínica e hematológica dos candidatos a doação de sangue, realizar a coleta de sangue dos doadores utilizando instrumentos adequados e técnicas específicas de forma a garantir a qualidade do produto; atuar nas atividades de coletas externas; prestar assistência as reações adversas à doação de sangue; supervisionar a administração de hemocomponentes e hemoderivados e demais procedimentos transfusionais especiais; realizar técnicas complexas de enfermagem, como ativações e curativos em cateteres venosos centrais; realizar e supervisionar a expedição e devolução de hemoderivados; atender pacientes com reações transfusionais; atuar junto à equipe multidisciplinar em casos de parada cardiopulmonar aplicar a Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE); participar na receptoria de residentes e especializando de enfermagem; esclarecer dúvidas e orientar acerca do autocuidado (pacientes e familiares).

Enfermeiro - Perfusionamento: Coordenar, planejar ações e auditar serviços de enfermagem e/ou perfusão. Realizar procedimentos e aplicar técnicas de Circulação Extracorpórea / Suporte Cardiopulmonar, Contrapulsão, Suporte Circulatório / Assistência ventricular, Oxigenação por Membrana Extracorpórea (ECMO), Técnicas de conservação de sangue/ Autotransfusão, Preservação do Miocárdio, Anticoagulação e Monitorização e análise hematológica, Monitorização fisiológica e análise dos parâmetros estudado, Monitorização e análise dos gases e bioquímica do sangue, Indução e reversão de hipotermia/ hipertermia, Hemodiluição, Hemofiltração, Administração de Medicamentos, sangue e componentes e anestésicos através do circuito extracorpóreo, Diálise, Perfusionamento de órgãos. Documentação das atividades realizadas e exercer demais atribuições pertinentes à especialidade, cargo e ao local de trabalho.

Farmacêutico - Farmácia: Realizar atividades pertinentes ao ciclo da assistência farmacêutica incluindo seleção, aquisição, armazenamento, preparo e distribuição de produtos farmacêuticos tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, quimioterápicos, domissanitários e insumos correlatos; participar na elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; exercer fiscalização sobre estabelecimentos, produtos, serviços e exercício profissional; orientar sobre uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos e farmacovigilância. Realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais. Assumir a responsabilidade técnica nos órgãos discalizadoros do seu âmbito da profissão bem de setores específicos na unidade de lotação. Atuar em consonância com as previsões do respectivo Código de Ética Profissional e do Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro - Decreto nº 43.583/2012.

Fisioterapeuta - Fisioterapia / Geral e Ventilatória: Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia, incluindo ambientes de cuidados intensivos. Reabilitar pacientes; realizar diagnósticos específicos; analisar as condições dos pacientes. Orientar pacientes, familiares e cuidadores. Desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; exercer atividades técnico-científicas; e executar atividades administrativas. Assumir a responsabilidade técnica de setores específicos. Atuar em consonância com as previsões do respectivo Código de Ética Profissional e do Código de Ética Profis-